



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015 COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 19, 30, 31, 32, 33, 36 E COM COTA RESERVADA PARA LOTES 27 e 35.

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de pneus novos para automóveis, motos, caminhões e ônibus da Frota Municipal, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

- Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI - Termo de Referência;
- Anexo VII - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|--|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 12 - | DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos

EQUIPE DE APOIO: Juliana Durau Pires da Costa, Rosemeire Vieira dos Santos Pereira e Anésia Vieira Alves.

- Todos designados pela Portaria n.º 0595/2015, de 14 de setembro de 2015.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com

P. P.
093/2015

Página 1 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 19, 30, 31, 32, 33, 36 E COM COTA RESERVADA PARA LOTES 27 e 35.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

PROCESSO Nº 42472/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 19, 30, 31, 32, 33, 36 E COM COTA RESERVADA PARA LOTES 27 e 35**, do tipo **menor preço por lote**, para **Aquisição de pneus novos para automóveis, motos, caminhões e ônibus da Frota Municipal**, na modalidade **Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13, de 25 de março de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

I – OBJETO

1.1. Aquisição de pneus novos para automóveis, motos, caminhões e ônibus da Frota Municipal, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

P. P.
093/2015

Página 2 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



II- DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

- 2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.
- 2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.
- 2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão para a cota principal, as empresas que:
 - 3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
 - 3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

P. P.
033/2015

Página 3 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade, as:

3.3.1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade a participação de empresas:

3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 3.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- 3.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.4.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 3.5. No caso das cotas reservadas para ME/EPP será aplicado o disposto nos itens 8.3.5 e 8.3.6 do edital no caso de fracasso com a negociação com a ME/EPP primeiro classificada nos termos da legislação vigente, podendo inclusive, haver negociação com empresa não enquadrada como ME/EPP (caso esteja tenha sido detentora do menor valor para a cota principal).

IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, independente de participação na cota principal ou cota reservada, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
 - 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
 - 4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
 - 4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

P. P.
033/2015

Página 5 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO Nº 42472/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

P. P.
093/2015

Página 6 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.1 – Deverá apresentar apenas 1 (uma) marca do produto cotado (**A MARCA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE INFORMADA NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA**), **bem como Catálogo, Folder ou outro prospecto do produto do fabricante com a descrição técnica completa do lote, redigido em língua portuguesa.**
- 5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.2.1 – A prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.2.2 – O **prazo de entrega** será parcelado, conforme requisição expedida pela Divisão de Compras e Licitações, em até 10 (dez) dias. As entregas serão realizadas no Almoarifado Municipal.
- 5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado **15 (quinze) dias** após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoarifado Municipal.
- 5.2.1.2.4 – Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoarifado Municipal.
- 5.2.1.2.5 – Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.
- 5.2.2. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.
- 5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda propostas para OS LOTES COM EXCLUSIVIDADE E COTA

P. P.
033/2015

Página 7 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



RESERVADA efetuadas por empresas que não sejam ME/EPP, observado o disposto no item 3.5, 8.3.5 e 8.3.6 do edital.

5.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



No caso de ME/EPP:

5.3.2.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da adjudicação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Cajati – SP, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.2.7 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.3.2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

5.3.4.2. Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente (anexo V).

5.3.4.3. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de pneus e/ou câmaras e protetores; (inciso II).

5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

5.3.6. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos

P. P.
033/2015

Página 9 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

P. P.
033/2015

Página 10 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais, os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

• **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 30/09/2015

Horário: das 09 horas às 09 horas e 30 minutos

• **Recebimento dos Envelopes Proposta, Amostras, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 30/09/2015

Horário: 09 horas e 30 minutos

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame:

7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “*se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição para os lotes com exclusividade para ME/EPP, sendo.

7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, a licitação será considerada **FRACASSADA** e será repetida, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.

7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

P. P.
09/09/2015

Página 11 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;
- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;
- 7.2.8. Não havendo vencedor da cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro classificado na cota principal;
- 7.2.9. Caso a mesma licitante vença a cota principal e a reservada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada. Caso o valor alcançado na cota reservada, seja inferior ao preço do cota principal, será considerado o menor preço alcançado.
- 7.2.10. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;
- 7.2.11. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.12. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.1.1. **Os licitantes deverão apresentar catálogo, folder ou outro prospecto do produto do fabricante com a descrição técnica completa do lote redigido em língua portuguesa, para todos os lotes para os quais pretende concorrer, juntamente com a proposta no envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.**
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços unitários por lote**.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (cota principal), nos seguintes termos :
- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

P. P.
033/2015

Página 13 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances (cota principal).
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.3.5. Não havendo vencedor da cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro classificado na cota principal, mesmo se tratando de empresa não enquadrada como ME/EPP;
- 8.3.6. Caso a mesma licitante vença a cota principal e a reservada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada. Caso o valor alcançado na cota reservada, seja inferior ao preço do cota principal, será considerado o menor preço alcançado.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

P. P.
033/2015

Página 14 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.1 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos

P. P.
093/2015

Página 15 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 9.5. Os documentos referidos nos subitens 5.3.1, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido pelo setor de cadastro de fornecedores desta municipalidade, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 9.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 9.7. Não serão aceitos **Protocolos de Entrega** ou **Solicitação de Documentos** em substituição aos documentos exigidos em edital, inclusive no que se refere às Certidões.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
 - 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

P. P.
033/2015

Página 16 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.

11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5 - DOS USUÁRIOS

11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.6.2.2. A pedido, quando:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:
 - 11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - 11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - 11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

- 12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto n.º 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três)

P. P.
093/2015

Página 18 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigam-se-á(ão) a:

- 14.1. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Entregar o(s) produto(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.3. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

P. P.
033/2015

Página 19 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS. O fechamento das Notas Fiscais deverá ser quinzenal. A empresa deverá anexar a Nota Fiscal de Venda, cópia do documento de controle de qualidade do produto, com no máximo 15 (quinze) dias da sua emissão. Não será aceito pela Divisão de Compras/Licitações, notas fiscais sem o documento de controle de qualidade do produto;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

P. P.
033/2015

Página 21 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



XVII - INFORMAÇÕES

- 17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “*se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição para os lotes com exclusividade para ME/EPP.
- 18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, a licitação será considerada **FRACASSADA** e será repetida, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.
- 18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.7. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de

P. P.
033/2015

Página 22 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.12. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.16. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.18. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

P. P.
033/2015

Página 23 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



18.19. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.

XIX - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 14 de setembro de 2015.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração



P. P.
-
093/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
093/2015

Página 25 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
093/2015

Página 26 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

PROCESSO Nº 42472/2015

- Aquisição de pneus novos para automóveis, motos, caminhões e ônibus da Frota Municipal, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social:
Endereço:
CEP: Fone: () Fax: ()
CNPJ (MF) e-mail:

LOTE	COTA	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Anel de vedação, novo, primeiro uso, para montagem de pneu aro 17.5-25		
2	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Válvula de borracha, nova, primeiro uso, para pneu sem câmara de automóvel		
3	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Válvula nova, primeiro uso, para pneu sem câmara de caminhão e máquina		
4	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 14		
5	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 14.00 para pneu 14.00-24 de máquina motoniveladora		
6	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 15		
7	Exclusiva para	1	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no		

P. P.
093/2015

Página 27 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	participação de ME/EPP			INMETRO aro 16		
8	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 17		
9	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 20		
10	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 25 (17.5-25)		
11	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Protetor de câmara novo, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 14.00		
12	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Protetor de câmara novo, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 20		
13	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185R14C 102/100N (índice de carga e velocidade) ou superior		
14	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70R14 84T (índice de carga e velocidade) ou superior		
15	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/65R15 88H (índice de carga e velocidade) ou superior		
16	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e		

P. P.
093/2015

Página 28 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



				com certificação no INMETRO 195/65R15 91H (índice de carga e velocidade) ou superior		
17	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/70R15 106/104R (índice de carga e velocidade) ou superior		
18	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/75R15C 106/104R (índice de carga e velocidade) ou superior		
19	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/55R16 106/104R (índice de carga e velocidade) ou superior		
20	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/75R16C 110R (índice de carga e velocidade) ou superior		
21	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75R16C 113R (índice de carga e velocidade) ou superior		
22	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 750R16 borrachudo 16 lonas		
23	Exclusiva para	1	PC	Pneumático material banda de		

P. P.
093/2015

Página 29 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	participação de ME/EPP			rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75R17.5 liso 16 lonas		
24	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75R17.5 borrachudo 16 lonas		
25	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 10.00/20 liso 16 lonas		
26	Cota principal	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 10.00/20 borrachudo 16 lonas		
27	Cota reservada para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 10.00/20 borrachudo 16 lonas		
28	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 80/90-21		
29	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 110/80-18		
30	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 12.5/80-18 16 lonas		
31	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 14.00-24 16 lonas		

P. P.
033/2015

Página 30 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



32	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 14.9-24 08 ou 10 lonas		
33	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 17.5-25 12 lonas		
34	Cota principal	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 17.5-25 16 lonas		
35	Cota reservada para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 17.5-25 16 lonas		
36	Exclusiva para participação de ME/EPP	1	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 19.5-24 16 lonas		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoxarifado Municipal.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante
Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa
licitante

_____ aos ____ de _____ de 2015.

**Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa**

P. P.
033/2015

Página 31 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
093/2015

Página 32 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

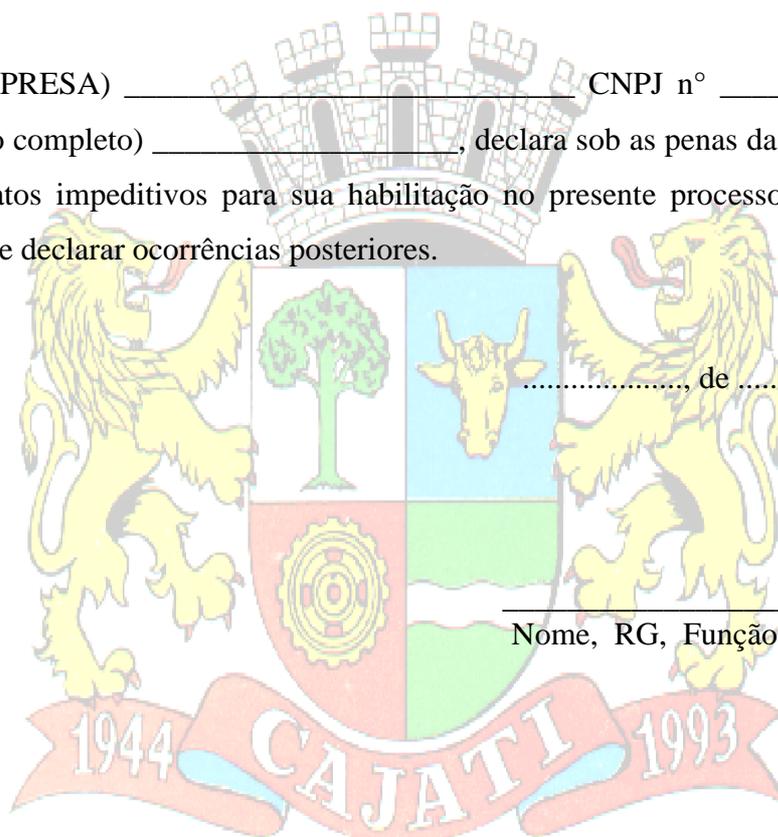
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.
-
093/2015

Página 33 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
093/2015

Página 34 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI

1 – OBJETO

Aquisição de pneus novos para automóveis, motos, caminhões e ônibus da Frota Municipal, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	COTA	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ORÇADO
1	Exclusiva para participação de ME/EPP	30	PC	Anel de vedação, novo, primeiro uso, para montagem de pneu aro 17.5-25	R\$ 15,00
2	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Válvula de borracha, nova, primeiro uso, para pneu sem câmara de automóvel	R\$ 14,65
3	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Válvula nova, primeiro uso, para pneu sem câmara de caminhão e máquina	R\$ 30,00
4	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 14	R\$ 36,00
5	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 14.00 para pneu 14.00-24 de máquina motoniveladora	R\$ 217,67
6	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 15	R\$ 54,40
7	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 16	R\$ 49,11
8	Exclusiva para participação de ME/EPP	10	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 17	R\$ 60,58

P. P.
033/2015

Página 35 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



9	Exclusiva para participação de ME/EPP	50	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 20	R\$ 93,51
10	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 25 (17.5-25)	R\$ 361,82
11	Exclusiva para participação de ME/EPP	5	PC	Protetor de câmara novo, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 14.00	R\$ 126,46
12	Exclusiva para participação de ME/EPP	50	PC	Protetor de câmara novo, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 20	R\$ 30,81
13	Exclusiva para participação de ME/EPP	36	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185R14C 102/100N (índice de carga e velocidade) ou superior	R\$ 334,21
14	Exclusiva para participação de ME/EPP	108	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70R14 84T (índice de carga e velocidade) ou superior	R\$ 269,51
15	Exclusiva para participação de ME/EPP	8	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/65R15 88H (índice de carga e velocidade) ou superior	R\$ 308,71
16	Exclusiva para participação de ME/EPP	40	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 195/65R15 91H (índice de carga e velocidade) ou superior	R\$ 369,08
17	Exclusiva para participação de ME/EPP	22	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/70R15 106/104R (índice de carga e velocidade) ou superior	R\$ 445,96

P. P.
093/2015

Página 36 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



18	Exclusiva para participação de ME/EPP	10	PC	superior Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/75R15C 106/104R (índice de carga e velocidade) ou superior	R\$ 539,54
19	Exclusiva para participação de ME/EPP	8	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/55R16 106/104R (índice de carga e velocidade) ou superior	R\$ 387,50
20	Exclusiva para participação de ME/EPP	84	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/75R16C 110R (índice de carga e velocidade) ou superior	R\$ 517,39
21	Exclusiva para participação de ME/EPP	32	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75R16C 113R (índice de carga e velocidade) ou superior	R\$ 608,72
22	Exclusiva para participação de ME/EPP	8	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 750R16 borrachudo 16 lonas	R\$ 546,16
23	Exclusiva para participação de ME/EPP	42	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75R17.5 liso 16 lonas	R\$ 704,31
24	Exclusiva para participação de ME/EPP	60	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação	R\$ 752,95

P. P.
093/2015

Página 37 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



				no INMETRO 215/75R17.5 borrachudo 16 lonas	
25	Exclusiva para participação de ME/EPP	50	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 10.00/20 liso 16 lonas	R\$ 958,29
26	Cota principal	60	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 10.00/20 borrachudo 16 lonas	R\$ 1.069,78
27	Cota reservada para participação de ME/EPP	20	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 10.00/20 borrachudo 16 lonas	R\$ 1.069,78
28	Exclusiva para participação de ME/EPP	2	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 80/90-21	R\$ 227,00
29	Exclusiva para participação de ME/EPP	2	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 110/80-18	R\$ 241,00
30	Exclusiva para participação de ME/EPP	12	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 12.5/80-18 16 lonas	R\$ 1.256,13
31	Exclusiva para participação de ME/EPP	24	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 14.00-24 16 lonas	R\$ 2.478,94
32	Exclusiva para participação de ME/EPP	2	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 14.9-24 08 ou 10 lonas	R\$ 1.646,27
33	Exclusiva para participação de ME/EPP	8	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 17.5-25 12 lonas	R\$ 3.237,89
34	Cota principal	22	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro	R\$ 3.742,78

P. P.
093/2015

Página 38 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



				uso com certificação no INMETRO 17.5-25 16 lonas	
35	Cota reservada para participação de ME/EPP	8	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 17.5-25 16 lonas	R\$ 3.742,78
36	Exclusiva para participação de ME/EPP	4	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 19.5-24 16 lonas	R\$ 2.581,13

3. TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Aquisição de pneus para automóveis, motos, caminhões e ônibus. Pneus novos conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência;

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Substituição dos pneus e estepes dos veículos oficiais da Prefeitura do Município de Cajati/SP, de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos mesmos (relação dos veículos ABAIXO);

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

3.3. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

3.4. Apresentação de **catálogo, folder ou outro prospecto do produto do fabricante com a descrição técnica completa do lote redigido em língua portuguesa, para todos os lotes para os quais pretende concorrer, juntamente com a proposta no envelope 01 – PROPOSTA DE PRECOS.**

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes s/nº Bairro Bico do Pato neste município;

4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

P. P.
033/2015

Página 39 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5.2. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, as garantias serão contadas a partir da nova data de entrega;

5.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE para o objeto da licitação;

6.2. Apresentar no Ato da Licitação **catálogo, folder ou outro prospecto do produto do fabricante com a descrição técnica completa do lote redigido em língua portuguesa, para todos os lotes para os quais pretende concorrer, juntamente com a proposta no envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;**

6.3. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

7.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7.5. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

7.6. A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação;

7.7. A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação (Ver Modelo no Anexo II) que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Especificação das medidas de cada pneu;
- Marca do pneu;
- Apresentação do código DOT de cada pneu;
- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora;

7.8. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso;

P. P.
033/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



8 - PAGAMENTO

8.1. Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 4.1 nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

8.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultada a regularidade fiscal da empresa, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(PREVISTA NO SUBITEM 7.7 DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA).

nº de ordem	medida do pneu	nome do fabricante	código DOT	Fabricação	
				Semana	Ano
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Cajati, ___/___/_____

Nome do representante da Empresa Fornecedora: _____

Carimbo da Empresa Fornecedora: _____

Relação de compra por veículos.

Departamento	Setor	Veículo	Placas	Pneu	Troca /ano
Administração	Diretoria	Chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014	FSK-9230	195/65 R15	1
Administração	Informática	Vw gol 1.0 2007/2008	DBS-2365	175/70 R13	1
Administração	Vig. Patrimonial	Fiat strada WORKING CD1.4 2011/2012	EGI-4293	175/70 R14	2

P. P.
033/2015

Página 41 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Administração	Almoxarifado	Vw saveiro 1.6 2009/2009	DBS-2378	175/70 R14	1
Desenvolvimento Econômico	Agricultura	Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2011/2012	EGI-4295	205/70 R15	1
Desenvolvimento Econômico	Meio ambiente	Vw gol CITY 1.6 2014/2015	FST-6213	175/70 R14	1
Desenvolvimento e Assist. Social	Diretoria	Vw gol TL MC 1.6 2014/2015	FQP-8934	175/70 R14	2
Desenvolvimento e Assist. Social	Administração	Vw gol 1.6 2011/2012	EGI-4290	175/70 R14	2
Desenvolvimento e Assist. Social	Viagem	Vw gol 1.6 2011/2012	EGI-4292	175/70 R14	2
Desenvolvimento e Assist. Social	Viagem	Vw gol POWER 1.6 2006/2007	DBS-2358	175/70 R14	2
Desenvolvimento e Assist. Social	Cras	Vw kombi 1.4 2011/2012	EGI-4296	185R14	1
Desenvolvimento e Assist. Social	Creas	Vw kombi 1.4 2011/2012	EGI-4297	185R14	1
Desenvolvimento e Assist. Social	-	Vw gol CITY 1.6 2014/2015	FTH-6374	175/70 R14	1
Desenvolvimento e Assist. Social	Conselho Tutelar	Chevrolet spin LT 1.8 2014/2015	FCX-0830	195/65 R15	2
Desenvolvimento e Assist. Social	Ônibus	Ônibus mb 1620 1995/1995	KBX-3284	10.00-20 16 lonas	1
Educação e Cultura	Diretoria	Chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014	FSW-0410	195/65 R15	2
Educação e Cultura	Supervisão	Fiat uno MILLE ECONOMY 1.0 2008/2009	DBS-2370	165/70 R13	1
Educação e Cultura	Supervisão	Fiat uno MILLE ECONOMY 1.0 2008/2009	DBS-2371	165/70 R13	1
Educação e Cultura	Supervisão	Fiat uno MILLE ECONOMY 1.0 2008/2009	DBS-2372	165/70 R13	1
Educação e Cultura	Cultura	Vw gol POWER 1.6 2009/2010	EGI-4263	175/70 R15	1
Educação e Cultura	Supervisão	Vw saveiro cs1.6 2015/2015	FXE-1739	175/70 R15	1
Educação e Cultura	Cozinha piloto	Fiat fiorino furgão 1.3 2009/2010	EGI-4255	165/70 R13	1
Educação e Cultura	Merenda furgão	Fiat ducato maxicago furgão 2.3 2009/2010	EGI-4261	205/75 R16	1
Educação e Cultura	Van	Fiat ducato minibus 2.3 2009/2010	EGI-4273	205/75 R16 CARGO	1
Educação e Cultura	Van	Fiat ducato minibus 2.3 2009/2010	EGI-4274	205/75 R16 CARGO	1

P. P.
033/2015

Página 42 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Educação e Cultura	Van	Ford transit 350L 2.4 2011/2011	EGI-4289	215/75 R16 CARGO	1
Educação e Cultura	Kombi	Vw kombi 1.4 2009/2009	DBS-2373	185R14	1
Educação e Cultura	Kombi	Vw kombi 1.4 2009/2010	EGI-4272	185R14	1
Educação e Cultura	M. ônibus	Micro volare W8 2009/2010	EGI-4267	215/75 R17.5	1
Educação e Cultura	M. ônibus	Micro volare W8 2009/2010	EGI-4268	215/75 R17.5	1
Educação e Cultura	M. ônibus	Micro volare W8 2009/2010	EGI-4269	215/75 R17.5	1
Educação e Cultura	M. ônibus	Micro volare W8 2009/2010	EGI-4270	215/75 R17.5	1
Educação e Cultura	M. ônibus	Micro volare V8L 4X4 2014/2014	FUH-6246	7.50 R16	1
Educação e Cultura	M. ônibus	Micro mb 115cv CAIO INDUSCAR 2009/2010	DJL-2551	215/75 R17.5	1
Educação e Cultura	M. ônibus	Micro mb LO 812 MPOLO VICINO 2009/2010	EEF-7882	215/75 R17.5	1
Educação e Cultura	M. ônibus	Micro iveco CITYCLASS 70c17 2012/2013	EHE-5456	215/75 R17.5	1
Educação e Cultura	M. ônibus	Micro vw 8-160 MASC GRANMINI 2013/2014	DJM-7722	215/75 R17.5	1
Educação e Cultura	Ônibus vw	Ônibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	EGI-4286	275/80 R22.5	1
Educação e Cultura	Ônibus vw	Ônibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	EGI-4287	275/80 R22.5	1
Educação e Cultura	Ônibus vw	Ônibus vw 15.190 MASCARELLO 2013/2014	DJM-7654	275/80 R22.5	1
Educação e Cultura	Ônibus vw	Ônibus vw 15.190 eod caio 2012/2012	EHE-5455	10.00-20 radial 16 lonas	1
Educação e Cultura	Ônibus vw	Ônibus vw 15.190 eod marcopolo 2012/2012	EHE-5457	10.00-20 radial 16 lonas	1
Educação e Cultura	Ônibus vw	Ônibus vw 15.190 eod marcopolo 2014/2014	FVT-3104	275/80 R22.5	1
Educação e Cultura	Ônibus mb	Ônibus mb 1519 CAIO 2014/2014	FTT-7331	275/80 R22.5	1
Esportes	Diretoria	Vw gol city 1.6 2014/2015	FSC-5062	175/70 R14	1
Esportes	-	Carreta aberta reboque rebocar 2015/2015	FEE-6662	165/70 R14	1

P. P.
033/2015

Página 43 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Esportes	Viagem	Micro volare A8 2002/2002	CDZ-6419	215/75 R17.5	1
Finanças e Tributação	Fiscalização	Vw gol 1.6 2009/2009	EGI-4253	175/70 R14	1
Finanças e Tributação	Fiscalização	Moto yamaha XTZ 125E 2012/2012	EHH-5905	80/90-21 110/80-18	1
Gabinete	Prefeito	Toyota corolla SEG 1.8 2009/2010	EGI-4276	205/55 R16	2
Gabinete	Fundo social	Fiat palio ADVENTURE 1.8 2010/2010	EGI-4283	205/70 R15	1
Gabinete	Defesa Civil	Vw saveiro 1.6 2007/2008	DBS-2364	175/70 R14	1
Jurídico	Diretoria	Vw polo sedan 1.6 2009/2010	EGI-4275	185/70 R15	1
Planejamento Urbano	Diretoria	Vw gol CITY 1.6 2014/2015	FQG-7351	175/70 R14	1
Planejamento Urbano	Engenharia	Vw gol POWER 1.6 2007/2007	DBS-2362	175/70 R14	1
Planejamento Urbano	Topografia	Vw saveiro 1.6 2009/2009	DBS-2379	175/70 R14	1
Planejamento Urbano	Trânsito	Vw saveiro 1.6 2009/2009	DBS-2377	175/70 R14	1
Saúde	Diretoria	Vw gol 1.6 2009/2009	EGI-4252	175/70 R14	1
Saúde	Pasc	Vw gol CITY 1.6 2014/2015 fsp 2212	FSP-2212	175/70 R14	1
Saúde	PSF Arra do Azeite	Fiat palio ADVENTURE 1.8 2009/2010	EGI-4265	205/70 R15	1
Saúde	PSF Arra do Azeite	Chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	FSI-0942	195/65 R15	1
Saúde	PSF Vila Tatu	Fiat palio ADVENTURE 1.8 2009/2010	EGI-4266	205/70 R15	1
Saúde	PSF Vila Tatu	Chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	FKM-0218	195/65 R15	1
Saúde	PSF Capitão Bras	Fiat palio ADVENTURE 1.8 2009/2010	EGI-4271	205/70 R15	1
Saúde	PSF Capitão Bras	Chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	FUQ-2974	195/65 R15	1
Saúde	PSF Parafuso	Vw gol CITY 1.6 2014/2015	FQF-1042	175/70 R14	1
Saúde	PSF Vila Antunes	Vw gol CITY 1.6 2014/2015	FQF-3365	175/70 R14	1
Saúde	PSF Inhuguvira	VW gol CITY 1.6 2014/2015	FQI-8641	175/70 R14	1
Saúde	PSF moto yamaha	Moto yamaha XTZ 125K 2010/2010	EHH-5901	80/90-21 110/80-18	1

P. P.
033/2015

Página 44 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Saúde	Psf moto yamaha	Moto yamaha XTZ 125K 2010/2010	EHH-5902	80/90-21 110/80-18	1
Saúde	Caps	Vw gol 1.0 2009/2009	DBS-2375	175/70 R14	1
Saúde	Odontologia	Vw gol 1.0 2009/2009	DBS-2376	175/70 R14	1
Saúde	Vig. Sanitária	Fiat strada ADVENTURE CD 1.8 2010/2010	EGI-4282	205/70 R15	1
Saúde	Vig. Epidemiológica	Vw gol CITY 1.6 2014/2015	FSU-3714	175/70 R14	1
Saúde	Vig. vetores	Fiat ducato minibus TA 2.3 2009/2010	EGI-4259	205/75 R16 CARGO	2
Saúde	Viagem	Fiat ducato minibus TB 2.3 2010/2010	EEF-3167	205/75 R15 CARGO	2
Saúde	Viagem	Fiat ducato minibus TA 2.3 2012/2013	EHE-5458	205/75 R16 CARGO	2
Saúde	Viagem	Citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014	FUM-0813	205/75 R16 CARGO	2
Saúde	Viagem	Citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014	FWH-2475	205/75 R16 CARGO	2
Saúde	Fisioterapia	Fiat dobrô essence technobras 1.8 2014/2014	FYR-1987	175/70 R14	2
Saúde	Ambulância	Chevrolet pick up S10 2.4 gasolina 2003/2003	CMW-3918	235/75 R15	1
Saúde	Ambulância	Amb ford transit 350L 2.4 marimar 2011/2011	EGI-4298	215/75 R16	2
Saúde	Ambulância	Amb fiat ducato TB 2.3 rontam 2014/2014	FQO-2193	205/75 R15 CARGO	2
Saúde	Ambulância	Amb fiat ducato TA 2.3 rontam 2011/2012	DJM-1544	205/75 R16	2
Saúde	Ambulância	Amb mb sprinter 415 cdi 2.2 rontam 2012/2013	DJP-9691	225/75 R16	2
Saúde	Ambulância	Amb fiat dobrô 1.8 rontam 2009/2009	EEF-2983	175/70 R14	2
Saúde	Ambulância	Amb fiat dobrô 1.8 rontam 2009/2009	EEF-3083	175/70 R14	2
Saúde	Ambulância	Amb fiat dobrô 1.8 rontam 2014/2014	FPN-6694	175/70 R14	2
Saúde	Ambulância	Amb fiat dobrô 1.8 rontam 2014/2014	FOQ-0160	175/70 R14	2
Saúde	Ambulância	Amb peugeot partner 1.6 2014/2015	FQK-8413	175/70 R14	2
Saúde	Ambulância	Amb peugeot partner 1.6 2014/2015	FZC-2496	175/70 R14	2
Serviços Municipais	Diretoria	Vw amarok SE 2.0 4x4 2013/2014	FSG-8060	245/70 R16	1

P. P.
033/2015

Página 45 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Serviços Municipais	Chefe de campo	Ford ranger XLS 3.0 4x4 2011/2011	EGI-4294	245/70 R16	1
Serviços Municipais	Administrativo	Vw saveiro CE 1.6 2014/2015	FQE-6504	175/70 R14	1
Serviços Municipais	Chefe de obras	Vw saveiro 1.6 2009/2009	DBS-2380	175/70 R14	1
Serviços Municipais	Chefe coleta de lixo	Vw saveiro 1.6 2007/2008	DBS-2363	175/70 R14	1
Serviços Municipais	Aterro sanitário	Vw saveiro 1.6 2005/2005	DBS-2352	175/70 R14	1
Serviços Municipais	Chefe cemitério	Vw saveiro 1.6 2009/2009	EGI-4251	175/70 R14	1
Serviços Municipais	Garagem(reserva)	Vw gol 1.6 2009/2009	EGI-4254	175/70 R14	1
Serviços Municipais	Garagem(reserva)	Vw gol 1.0 16V PLUS 2001/2001	AJW-6519	175/70 R14	1
Serviços Municipais	Garagem(reserva)	Vw gol 1.0 2005/2005	DBS-2351	175/70 R13	1
Serviços Municipais	Garagem(reserva)	Vw polo sedan 1.6 2005/2005	BPY-8278	185/70 R15	1
Serviços Municipais	Serviços	Vw kombi 1.4 2009/2009	DBS-2374	185R14	1
Serviços Municipais	Serviços	Vw kombi 1.4 2009/2010	EGI-4264	185R14	1
Serviços Municipais	Serviços	Ford f 1000 turbo diesel 135cv XL 1997/1998 verde	BPY-3625	205/75 R15	1
Serviços Municipais	Serviços	Ford f 4000 2004/2005	BPY-8279	7.50 R16	1
Serviços Municipais	Serviços (cooreca)	Ford cargo 712 bau 2009/2010	EGI-4262	215/75 R17.5	1
Serviços Municipais	Serviços (cooreca)	Ford cargo 1519 bau 2012/2013	EHE-5452	275/80 R22.5	1
Serviços Municipais	Serviços (basculante)	Ford cargo 1517 F 2005/2005	DBS-2354	10.00-20/275/80 R22.5	1
Serviços Municipais	Serviços (basculante)	Ford cargo 1517 F 2005/2005	DBS-2355	275/80 R22.5	1
Serviços Municipais	Basculante agrícola	Ford cargo 1319 2012/2013	EHE-5454	10.00-20 radial 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços (basculante)	Ford cargo 2628E 6x4 2009/2010	EGI-4277	10.00-20 radial 16 lonas	1

P. P.
033/2015

Página 46 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Serviços Municipais	Serviços (basculante)	Ford cargo 2628E 6x4 2009/2010	EGI-4278	10.00-20 radial 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços (basculante)	Ford cargo 2629 6x4 2013/2013	EHE-5461	10.00-20 radial 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços (basculante)	International/4400P7 6x4 2014/2014	FTP-3191	10.00-20 radial 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços (coleta lixo)	Vw 13.180 2002/2002	BPY-8273	10.00-20 radial 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços (coleta lixo)	Ford cargo 1317 F 2005/2005	DBS- 2353	10.00-20 radial 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços (coleta lixo)	Iveco vertis130V19 2013/2014	EHE-5462	10.00-20 radial 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços (coleta lixo)	Ford cargo 1519B 4.462 cc 2014/2014	FZK-6570	275/80 R22.5	1
Serviços Municipais	Serviços (comboio)	Ford cargo 1517 2010/2011	EGI-4284	275/80 R22.5	1
Serviços Municipais	Serviços (munck)	Ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015	FYB-4916	275/80 R22.5	1
Serviços Municipais	Serviços (pipa)	Ford cargo 2629 6x4 2014/2014	FRK-6471	275/80 R22.5	1
Serviços Municipais	Serviços (cavalo mec)	Ford cargo 4532 2010/2010	EGI-4279	275/80 R22.5	1
Serviços Municipais	Serviços	Reboque basc. librelato 2010/2010	EGI-4280	295/80 R22.5	1
Serviços Municipais	Serviços	Reboque prancha librelato 2010/2010	EGI-4281	295/80 R22.5	1
Serviços Municipais	Serviços	Retroescadeira new holland LB90 4X4 2010	-	12-16.5/19.5L-24 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços	Retroescadeira jcb 3C 4X4 2011	-	12.5/80-18 / 17.5-25 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços	Retroescadeira jcb 3C 4X4 2012 (pac2)	-	14-17.5/17.5-25 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços	Retroescadeira jcb 4CX 4X4 2010	-	17.5-25 16 lonas	1

P. P.
033/2015

Página 47 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Serviços Municipais	Serviços	Retroescadeira jcb 4CX 4X4 ECO 2013	-	17.5-25 12 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços	Motoniveladora new holland RG140B 2006	-	14.00-24 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços	Motoniveladora new holland RG140B 2014 (pac2)	-	14.00-24 16 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços	Rolo compactador dynapac CA150P 2009	-	14.9-24 08 ou 10 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços	Carregadeira case W20D 1993	-	17.5-25 16 lonas	1
Serviços Municipais	Aterro sanitário	Carregadeira komatsu WA180 2006	-	17.5-25 12 lonas	1
Serviços Municipais	Serviços	Carregadeira new holland W130ZB 2009	-	17.5-25 16 lonas	1



P. P.
093/2015

Página 48 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

PROCESSO Nº 042472/2015

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2015, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 093/2015, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de pneus novos para automóveis, motos, caminhões e ônibus da Frota Municipal, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

LOTE	COTA	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	Exclusiva para participação de ME/EPP	30	PC	Anel de vedação, novo, primeiro uso, para montagem de pneu aro 17.5-25		
2	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Válvula de borracha, nova, primeiro uso, para pneu sem câmara de automóvel		
3	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Válvula nova, primeiro uso, para pneu sem câmara de caminhão e máquina		
4	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 14		

P. P.
093/2015

Página 49 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 14.00 para pneu 14.00-24 de máquina motoniveladora		
6	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 15		
7	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 16		
8	Exclusiva para participação de ME/EPP	10	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 17		
9	Exclusiva para participação de ME/EPP	50	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 20		
10	Exclusiva para participação de ME/EPP	20	PC	Câmara de ar p/ pneumático, nova, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 25 (17.5-25)		
11	Exclusiva para participação de ME/EPP	5	PC	Protetor de câmara novo, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 14.00		
12	Exclusiva para participação de ME/EPP	50	PC	Protetor de câmara novo, primeiro uso com certificação no INMETRO aro 20		
13	Exclusiva para participação de ME/EPP	36	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185R14C 102/100N (índice de carga e velocidade) ou superior		
14	Exclusiva para participação de ME/EPP	108	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70R14 84T (índice de carga e velocidade) ou superior		
15	Exclusiva para	8	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência,		

P. P.
033/2015

Página 50 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	participação de ME/EPP			estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/65R15 88H (índice de carga e velocidade) ou superior		
16	Exclusiva para participação de ME/EPP	40	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 195/65R15 91H (índice de carga e velocidade) ou superior		
17	Exclusiva para participação de ME/EPP	22	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/70R15 106/104R (índice de carga e velocidade) ou superior		
18	Exclusiva para participação de ME/EPP	10	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/75R15C 106/104R (índice de carga e velocidade) ou superior		
19	Exclusiva para participação de ME/EPP	8	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/55R16 106/104R (índice de carga e velocidade) ou superior		
20	Exclusiva para participação de ME/EPP	84	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/75R16C 110R (índice de carga e velocidade) ou superior		
21	Exclusiva para participação de ME/EPP	32	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO		

P. P.
093/2015

Página 51 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



				215/75R16C 113R (índice de carga e velocidade) ou superior		
22	Exclusiva para participação de ME/EPP	8	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 750R16 borrachudo 16 lonas		
23	Exclusiva para participação de ME/EPP	42	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75R17.5 liso 16 lonas		
24	Exclusiva para participação de ME/EPP	60	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75R17.5 borrachudo 16 lonas		
25	Exclusiva para participação de ME/EPP	50	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 10.00/20 liso 16 lonas		
26	Cota principal	60	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 10.00/20 borrachudo 16 lonas		
27	Cota reservada para participação de ME/EPP	20	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 10.00/20 borrachudo 16 lonas		
28	Exclusiva para participação de ME/EPP	2	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 80/90-21		
29	Exclusiva para participação de ME/EPP	2	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação		

P. P.
093/2015

Página 52 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



				no INMETRO 110/80-18		
30	Exclusiva para participação de ME/EPP	12	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 12.5/80-18 16 lonas		
31	Exclusiva para participação de ME/EPP	24	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 14.00-24 16 lonas		
32	Exclusiva para participação de ME/EPP	2	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 14.9-24 08 ou 10 lonas		
33	Exclusiva para participação de ME/EPP	8	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 17.5-25 12 lonas		
34	Cota principal	22	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 17.5-25 16 lonas		
35	Cota reservada para participação de ME/EPP	8	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 17.5-25 16 lonas		
36	Exclusiva para participação de ME/EPP	4	PC	Pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso com certificação no INMETRO 19.5-24 16 lonas		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

P. P.
033/2015

Página 53 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 093/2015.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 093/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 093/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP.

O local de entrega, em cada fornecimento, será no Almoarifado Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

P. P.
093/2015

Página 54 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Cajati, os produtos em que forem constatadas avarias e / ou defeitos.

Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item XVI do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

P. P.
033/2015

Página 55 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:

P. P.
033/2015

Página 56 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-
item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-
se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na
Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço
registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com
antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas
no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 093/2015, e as propostas da
empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:
classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e
quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

P. P.
093/2015

Página 57 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

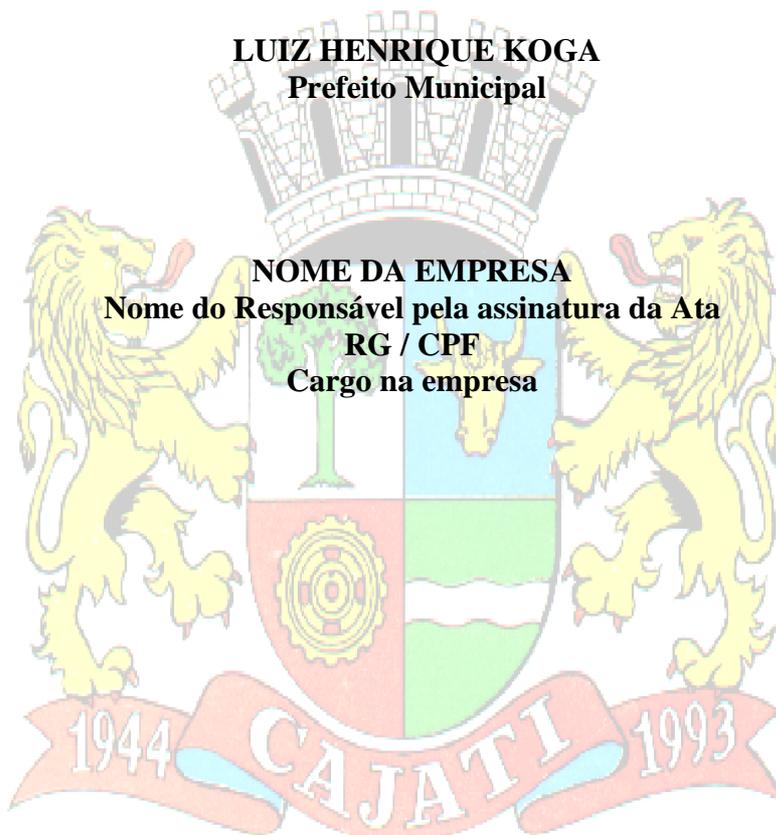
O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2015.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa



P. P.
093/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2015.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
093/2015

Página 59 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ n° _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 093/2015.
Local : _____, _____ de _____ de 2015.
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime à Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P. P.
093/2015

Página 60 de 60

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico